

DECRETO Nº 1490-01/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 09.271.0031.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (203).....R\$ 5.100,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração

3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (302).....R\$ 1.700,00

0301 – 09.271.0031.2007 - Manutenção Secretaria Administração

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (304).....R\$ 4.700,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO

0502 – 12.365.0041.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (562).....R\$ 27.500,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556).....R\$ 4.400,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (591).....R\$ 2.800,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....R\$ 12.800,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SER URB E TRANS MUN

0701 – 09.271.0031.2029 – Man Secretaria de Obras

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....R\$ 1.300,00

TOTAL – R\$ 60.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2021 em **R\$ 58.600,00** e a redução da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (303).....R\$ 1.700,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 1.700,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Dezembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda